

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CONTINUADA, ALFABETIZAÇÃO DE
JOVENS E ADULTOS, DIVERSIDADE E INCLUSÃO
COMISSÃO NACIONAL DE EDUCAÇÃO ESCOLAR QUILOMBOLA

RESOLUÇÃO Nº 11, DE 11 DE MARÇO DE 2025

Prorroga o prazo para encerramento das atividades do Grupo de Trabalho Regime de Colaboração e Relações Interinstitucionais no âmbito da Comissão Nacional de Educação Escolar Quilombola (CONEEQ).

A PRESIDENTE DA COMISSÃO NACIONAL DE EDUCAÇÃO ESCOLAR QUILOMBOLA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º, § 1º da Portaria nº 988, de 23 de maio de 2023, considerando o disposto no Processo nº 23000.031755/2024-37, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 180 (cento e oitenta) dias o prazo para conclusão das atividades do Grupo de Trabalho Regime de Colaboração e Relações Interinstitucionais no âmbito da Comissão Nacional de Educação Escolar Quilombola (CONEEQ).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA DO ROSÁRIO FIGUEIREDO TRIPODI

(Publicado em: 13/03/2025 | Edição: 49 | Seção: 1 | Página: 23)

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

